

PORTARIA Nº 0469/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no exercício das suas atribuições previstas no inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual; e
Considerando o teor do **TERMO DE ADESÃO AO PROJETO FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO GESTORA DA SES NA CONSOLIDAÇÃO DO SUS** assinado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC); resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT) para auxiliar técnica e operacionalmente o projeto Fortalecimento da Função Gestora da SES na Consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo 1º. O GT será composto por representantes das diferentes áreas setoriais que integram a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde e por representante do HAOC, atuando como facilitador do projeto, conforme relação dos membros constantes no Anexo Único da presente Portaria

Parágrafo 2º. O GT será coordenado pelos interlocutores (as) do projeto na SES, que terão o papel de indicar os (as) profissionais que irão compor o GT e os interessados em participar dos cursos ofertados; de validar internamente na SES os produtos elaborados pelo **Grupo de Trabalho** e de realizar as demais articulações necessárias para o desenvolvimento do projeto.

DO OBJETIVO:

Art. 2º O GT tem por objetivo principal implementar o projeto FortaleceSES, que visa fortalecer a gestão estadual do SUS, com foco no Planejamento, Monitoramento e Avaliação de políticas públicas de saúde e na atuação na Governança Regional das Redes de Atenção à Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES:

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho (GT) deverão participar das atividades, reuniões/agendas de trabalho convocadas pela coordenação geral do GT, contribuindo com as atividades e as tarefas designadas.

Parágrafo Único. O não cumprimento das obrigações de que trata o caput poderá resultar no desligamento do (s) membro (s) do grupo.

Art. 4º. O GT terá vigência até a conclusão das atividades do projeto ou até que ocorra alguma modificação que inviabilize sua continuidade.

Art. 5º O exercício de atribuições previstas nesta Portaria não implicará despesa orçamentária adicional à SES para custeio de remuneração de membros ou colaboradores que atuarão no Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de julho de 2025

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Anexo Único

GRUPO DE TRABALHO SES MATO GROSSO

Setor	Nome	
Hospital Alemão Oswaldo Cruz	Renata Ribeiro Buarque Coutinho	Facilitadora
Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados	Claudete de Souza Maria	Coordenadora do GT/ Interlocutora
	Ana Atala Veggi de Campos	Titular / Interlocutora
	Bruno de Melo Silva	Titular
	Glória Maria da Silva Melo	Titular
	Leda Teixeira Correa Gonçalves	Titular
	Luciane Calheiros Lapas	Titular
Superintendência de Gestão Regional	Siriana Maria da Silva	Titular
Secretaria Adjunta Executivo de Saúde	Eugênia Francisca de Carvalho Callejas	Titular
Escola de Saúde Pública	Isdenil Evangelista da Silva	Titular

Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares	Núbia Santana do Nascimento Oliveira	Titular
Superintendência de Assistência Farmacêutica	Rooseliane de Magalhães Lotti	Titular
Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas	Juliana de Almeida Silva Fernandes	Titular
Superintendência de Regulação da Saúde	Adriana Maria Silva Lima	Titular
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador	Vanessa Califani Merino Apoitia	Titular
Superintendência de Vigilância em Saúde	Norma Fátima de Figueiredo Fernandes	Titular
Superintendência de Atenção à Saúde	Flavia Ribeiro Cardoso Fernandes Tortorelli	Titular
	Daniely Beatrice Ribeiro do Lago	Titular
	Regina Paula de Oliveira Amorim Costa	Titular
	Suzana Albuquerque de Moraes	Titular
Superintendência de Programação, Controle e Avaliação	Itamar Albertino de Campos	Titular
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde	Ethienilson Leonam Arruda Ribeiro	Titular